



8.9.4 - Cada título descrito nas alíneas A, B, C, D, E e F do Quadro de Títulos será considerado uma única vez. A contagem de pontos será de forma cumulativa.

8.9.5 - Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado no subitem 8.1.2 não serão considerados.

8.9.6 - Não será permitido anexar qualquer documento quando da interposição de pedido de revisão da pontuação atribuída aos Títulos.

#### 9 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 - As provas terão por base os programas específicos (Anexo III). A FUNASA definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

9.1.1 - Os conteúdos programáticos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e nos postos credenciados.

9.2 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade (com retrato do candidato). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original válido (não vencido), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.5 - O candidato deverá se apresentar no local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de documento de identidade com o qual se inscreveu, CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO e caneta esferográfica de tinta na cor preta.

9.6 - Não será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.7 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local e horário previstos no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

9.8 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do efetivo início das mesmas e, por motivos de segurança, não poderá levar o Caderno de Questões.

9.8.1 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

9.9 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído ou o período para realização das mesmas se tenha encerrado.

9.10 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar no espaço próprio com caneta esferográfica de tinta na cor preta.

9.11 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.12 - Os gabaritos das Provas Objetivas serão distribuídos à Imprensa para divulgação, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas e estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

9.13 - O candidato será sumariamente eliminado do Concurso Público se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e o espaço próprio dos respectivos Cartões-Resposta; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

9.13.1 - São vedados o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios digitais, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

9.13.2 - São vedados também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, etc ou protetores auriculares.

9.14 - Os resultados das provas serão distribuídos à Imprensa para divulgação, estando também à disposição dos candidatos nos endereços eletrônicos da FUNASA (www.funasa.gov.br) e da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

9.15 - Os valores das questões estarão impressos nas provas, não sendo concedida recotagem de pontos, vista de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

#### 10 - DOS RECURSOS E REVISÕES

10.1 - Recursos aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados após a divulgação dos gabaritos e encaminhados à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através do campo próprio constante no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

10.1.1 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca Examinadora e poderá ser entregue, também, no dia das Provas escritas, à Coordenação, nos locais de realização das mesmas.

10.1.2 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados das Provas Objetivas, em 22/07/2009.

10.1.3 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes.

10.2 - Revisão dos pontos obtidos na Prova Discursiva - Os candidatos poderão solicitar revisão dos pontos da Prova Discursiva, dirigida à Banca Examinadora, nos dias 23/07/2009 ou 24/07/2009. A pontuação do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.2.1 - O pedido de revisão deverá ser enviado à Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme orientação na página citada.

10.2.2 - As decisões deferidas dos pedidos de revisão dos pontos da Prova Discursiva serão divulgadas, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados dos pedidos

de revisão das notas da Prova Discursiva, em 04/08/2009.

10.3 - Revisão dos pontos obtidos na Prova de Títulos - Os candidatos poderão solicitar revisão dos pontos da Prova de Títulos, dirigida à Banca Examinadora, nos dias 03/09/2009 e 04/09/2009. A pontuação do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.3.1 - O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme orientação na página citada.

10.3.2 - As decisões deferidas dos pedidos de revisão dos pontos da Prova de Títulos serão divulgadas, coletivamente, quando da divulgação dos resultados finais, em 22/09/2009.

10.4 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Concurso Público constitui última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### 11 - DA NOTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 - A nota final do Concurso Público será a soma algébrica das notas obtidas nas Provas Objetivas, Discursivas e da pontuação na Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior. Para os cargos de Nível Intermediário, a nota final do Concurso Público será a soma algébrica das pontuações obtidas nas Provas Objetivas e Discursivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá a classificação obtida na 1ª Fase para os candidatos aos cargos de Nível Superior ou nas Provas Objetivas para os candidatos aos cargos de Nível Intermediário.

11.2 - Os candidatos serão ordenados por Cargo/Município de acordo com os valores decrescentes da nota final do Concurso Público.

#### 12 - DA NOMEAÇÃO

12.1 - A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o disposto no art. 13 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

12.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com a necessidade e a conveniência administrativa, observado o número de vagas previsto neste Edital, obedecida a ordem de classificação por Cargo/Município.

12.3 - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

12.3.1 - O candidato nomeado será lotado em qualquer Unidade Organizacional na FUNASA no estado de vaga para o qual foi aprovado e classificado.

12.3.2 - Caso o candidato não aceite o local de lotação definido pela Administração, o mesmo será eliminado do Concurso, perdendo o direito a ocupar a vaga para a qual foi nomeado.

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados terão exercício na Município onde está destinada a vaga para a qual estão concorrendo.

13.2 - Não poderá haver remoção de Unidade da Federação nos primeiros 36 meses da data da nomeação. A remoção de servidores, para local diverso de sua posse, somente poderá ser efetuada antes de completado o período de estágio probatório por imperiosa necessidade de serviço, conforme dispuser em regulamento e a critério da FUNASA.

13.3 - Têm o mesmo valor do presente Edital as informações específicas sobre os programas e cronograma de eventos básicos do Concurso Público constantes no Roteiro do Candidato.

13.4 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

13.5 - Não haverá segunda chamada para qualquer fase, etapa, avaliação, procedimento ou pré-nomeação do Concurso Público e nenhum candidato poderá prestar provas, exames ou avaliações fora dos locais e horários pré-determinados no respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição ou nos Avisos/Convocações.

13.6 - O candidato convocado para a posse que não comparecer nos prazos determinados será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público.

13.7 - O resultado final do Concurso Público, nele incluindo-se apenas os candidatos aprovados e classificados, será divulgado por Edital publicado no Diário Oficial da União.

13.8 - A inexistência de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

13.9 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais para efeito de verificação.

13.10 - Todas as despesas decorrentes da participação em todas as fases, etapas e procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

13.11 - A inscrição importará aceitação das condições contidas neste Edital, incluindo seus Anexos, e no Roteiro do Candidato, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público.

13.12 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A FUNASA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.

13.13 - O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

13.14 - A FUNASA e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso.

13.15 - Todos os atos oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União.

13.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNASA juntamente com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR  
Diretor do Departamento de Administração  
Substituto

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS PRINCIPAIS
16/04 a 24/04/09	Pedidos de inscrição com isenção de taxa
16/04 a 17/05/09	Inscrições
08/05/09	Resultados dos pedidos de isenção
Até 17/06/2009	Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (via ECT), exclusivamente, para os inscritos nos postos credenciados
18 e 19/06/2009	Atendimento aos candidatos que tenham dúvidas sobre os respectivos locais de prova
21/06/09	Provas Objetivas e Discursivas
22/06/09	Gabaritos
23 e 24/06/09	Interposição de Recursos
22/07/09	Resultado Provas Objetivas e Discursivas
23 e 24/07/09	Pedidos de Revisão das Provas Discursivas
04/08/09	Divulgação dos resultados dos pedidos de revisão das Provas Discursivas e convocação para a Prova de Títulos
05 e 06/08/09	Postagem dos Títulos
02/09/09	Divulgação dos resultados da Prova de Títulos
03 e 04/09/09	Pedidos de revisão das notas da Prova de Títulos
22/09/09	Resultados Finais

#### ANEXO II POSTOS CREDENCIADOS

UF	Cidade	Posto Contratado	Endereço	Bairro
AC	Rio Branco	Ponto com Informática	Rua Benjamim Constant, 863 Subsolo	Centro
AL	Maceio	Microlins	Av. Moreira e Silva, 278	Farol
AM	Manaus	Microlins	Av. Leopoldo Pêres, 685	Educandos
AP	Macapa	Microlins	Av. Presidente Getúlio Vargas, 1489	Centro
BA	Salvador	Microlins	Av. Joana Angélica, 150	Nazaré
CE	Fortaleza	Microlins	Rua Floriano Peixoto, 1040	Centro
DF	Brasília	Microlins	Quadra C15 4 Bloco B	Riacho Fundo
ES	Vitória	Microlins	Av. Jerônimo Monteiro, 776	Centro
GO	Goiânia	Microlins	Rua 85, 160	Setor Sul
MA	São Luis	Microlins	Rua Osvaldo Cruz, 1238	Centro
MG	Belo Horizonte	Microlins	Av. Afonso Pena, 867 sobreloja 24	Centro
MS	Campo Grande	Microlins	Rua Candido Mariano, 1780 esquina com Rua Rui Barbosa	Centro
MT	Cuiabá	Microlins	Av. Presidente Getúlio Vargas, 1055	Centro
PA	Belém	Microlins	Av. Almirante Barroso, 5432	Castanheira
PB	João Pessoa	Microlins	Av. Dom Pedro II, 601	Centro
PE	Recife	Microlins	Rua do Livramento, 21	Santo Antônio
PI	Teresina	Microlins	Av. Frei Serafim, 2138	Centro
PR	Curitiba	Microlins	Av. Presidente Kennedy, 4070	Água Verde
RJ	Rio De Janeiro	Microlins	Av. Rio Branco, 173	Centro
RN	Natal	Microlins	Av. Ayrton Senna, 1970	Neópolis